



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora do Concurso para criação do símbolo oficial da profissão de Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978](#), pelo [Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980](#), pela [Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023](#), que aprova o Regimento Interno do CFN, e

Considerando o disposto no Edital nº 01/2025, publicado em 24 de abril de 2025, que rege o concurso público para criação do símbolo oficial da profissão de Técnico em Nutrição e Dietética – TND;

Considerando o Despacho CFN nº 1242/2025, de 23 de maio de 2025, da Coordenação Técnica de Nutrição, que encaminha a deliberação da Comissão de Formação Profissional (CFP), registrada em ata (SEI nº 1982202), quanto à composição da Comissão Julgadora;

Considerando o item 5.2 do Edital nº 01/2025, que prevê a designação da Comissão Julgadora por Portaria da Direção do CFN, com publicação na imprensa oficial;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Julgadora do Concurso para criação do símbolo oficial da profissão de Técnico em Nutrição e Dietética – TND, instituído pelo Edital CFN nº 01/2025:

I – Manuela Dolinsky – Conselheira Federal – Membro da Comissão de Formação Profissional-CFP/CFN.

II – Caio Victor Coutinho de Olivera – Conselheiro Federal – Membro da Comissão de Formação Profissional-CFP/CFN.

III – Amilton Feitosa da Silva – Conselheiro Federal – Membro da Comissão de Comunicação - CCOM/CFN.

IV – Tersandro Vilela Lima – Membro da Unidade de Comunicação e Imprensa – CCI/CFN

V – Kamila Aleixo de Oliveira Brito – Membro da Unidade de Comunicação e Imprensa – CCI/CFN

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora a seleção das propostas apresentadas, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2025, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

Presidenta do CFN

CRN9 1258

VIVIANI DOS SANTOS FONTANA

Diretora Secretária do CFN



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 16/06/2025, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Diretor(a) Secretario(a)**, em 17/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042588** e o código CRC **B191C8A3**.